

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 454, Souto Soares/BA, em 22 de maio de 2023

“Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios - PMD, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI do município.

§ 1º. O PMD deverá ser elaborado em um prazo máximo de quarenta e cinco dias contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

§ 2º. O PMD será publicado por ato do Executivo Municipal e definirá as ações a serem implementadas no município, observadas as seguintes diretrizes:

- I. Ampliação da participação dos pequenos negócios no volume de compras governamentais do município;
- II. fortalecimento da agricultura familiar na merenda escolar;
- III. implantação ou expansão da sala do empreendedor;
- IV. integração do município à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIMPLES;
- V. criação e/ou fortalecimento da figura do Agente de Desenvolvimento;
- VI. ampliação do acesso à educação empreendedora para alunos da rede municipal;
- VII. criação de mecanismos de aprimoramento da gestão municipal;
- VIII. atenção básica às questões voltadas ao bom uso das fontes de energias renováveis;

§ 3º. A implementação do PMD deverá observar a cooperação entre órgãos e setores municipais e entre estes com as entidades representativas locais ou regionais da sociedade civil organizada.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Fica criado, no âmbito da secretaria municipal de Agricultura, o Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do PMD;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais no âmbito do PMD;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do PMD;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do PMD.

§ 1º. O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – CGPMD poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Secretaria de Finanças:
 - a.1) Departamento de Tributos;
 - a.2) Sala do Empreendedor.
- b) Secretária de Obras e Urbanismo:
 - b.1) Departamento de Obras;
 - b.2) Departamento de Urbanismo;
- c) Secretaria da Educação:
 - c.1) Departamento de Merenda Escolar;
- d) Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
 - d.1) Departamento de Desenvolvimento Econômico;
 - d.2) Departamento de Meio Ambiente;
- e) Secretaria da Agricultura e Recursos Hídricos:
 - e.1) Departamento de Agricultura;
 - e.2) Departamento de Associativismo;
- f) Secretaria da Administração Geral:
 - f.1) Departamento de Pessoal e Recursos Humanos;
- g) Secretaria da Saúde:
 - g.1) Departamento de Vigilância de Sanitária;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



- h) Gabinete do Prefeito:
 - h.1) Procuradoria Jurídica.

II. Representantes de Instituição da Sociedade Civil Organizada:

- a) Associação Povos Remanescentes Quilombos de Segredo;
- b) Associação de Mulheres do Povoado de Arcênio;
- c) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Souto Soares.
- d) Câmara de Dirigentes Lojistas de Souto Soares;
- e) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Souto Soares;
- f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais e da Agricultura Familiar de Souto Soares;
- g) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

§ 2º. Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º. O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º

§ 4º. Os membros do Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente designada como instância municipal responsável pela gestão do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – PMD.

§ 1º. O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – CGPMD deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – PMD.

Art. 4º. A participação no Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações do PMD.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Souto Soares/Ba, 22 de maio de 2023 – 15ª Legislatura.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024